



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Quarta-feira • 24 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2941

Esta edição encontra-se no site: www.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº008/2018-Comercial MF Xavier Ltda-ME (MF Comercio).**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº198/2018-Mercadinho Rodrigueslecynaldo dos Santos Rodrigues – EPP.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça J.J. Seabra, 172, centro- 1.0 Andar — Jaguaquara - Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Giuliano de Andrade Martinelli**, nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do CPF nº894.460.115-15 e da cédula de identidade nº07645174 73SSP/BA, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME (MF COMERCIO)**, com sede à Rua Jerico, 92 — São Judas Tadeu — Jequié — Bahia — CEP: 45.204-233, inscrita no CNPJ sob o nº 13.388.691/0001-94 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Xavier Junior, portador do CPF nº010.737.565-64 e RG n.º 792305981 SSP/BA, com base no Pregão Presencial nº068/2017, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de limpeza e utensílio para cozinha, destinados á manutenção das diversas Secretarias desta Prefeitura para o exercício do ano de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusulas Primeira § 1º, eTerceira do contrato nº 008/2018 e os artigos 65º § 1º para **Fornecimento de materiais de limpeza e utensílio para cozinha, destinados á manutenção das diversas Secretarias desta Prefeitura para o exercício do ano de 2018**, respaldando e observado os preceitos contidos na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 008/2018, estima-se o de valor R\$ 36.167,75 (trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

OpresenteTermoAditivoficaráfazendoparteintegratedocontratooriginalapartirdestadata,permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jaguaquara – BA, 01 de outubro de 2018.

Giuliano de Andrade Martinelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CNPJ: 13.388.691/0001-94
Sr. Francisco Xavier Junior
CPF nº 010.737.565-64 e RG n.º 7.923.059-81 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

1º.TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça JJ Seabra, 172, Centro, Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Giuliano De Andrade Martinelli, e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, **MERCADINHO RODRIGUESLECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES - EPP**, com sede à Rua do Cruzeiro, 01 – Cruzeiro – Jaguaquara – Bahia – CEP: 45.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.860/0001-72, representado neste ato por Lecynaldo dos Santos Rodrigues, portador do RG nº 08.194.670-81 SSP/BA e CPF nº 893.693.355-87, ora denominado **CONTRATADA** com base no Pregão Presencial nº 012/2018, e disposições das Leis Federais 10.520 de 17 de julho de 2004 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as famílias de alta vulnerabilidade deste Município, durante o exercício financeiro do ano de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a Cláusulas Primeira § 1º, e Terceira do contrato nº 198/2018 e os artigos 65º § 1º para **Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as famílias de alta vulnerabilidade deste Município, durante o exercício financeiro do ano de 2018**, respaldando e observado os preceitos contidos na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 198/2018, estima-se o de valor R\$ 18.125,00 (dezoito mil e cento e vinte e cinco reais), referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jaguaquara – BA, 01 de outubro de 2018.

Giuliano de Andrade Martinelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
CONTRATANTE

Lecynaldo dos Santos Rodrigues
RG nº 08.194.670-81 SSP/BA - CPF nº 893.693.355-87
MERCADINHO RODRIGUES LECYNALDO DOS SANTOS RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.689.860/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____